



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CP
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP
Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP 86300-000 - Cornélio
Procópio - PR - Brasil
Telefone: (43)3133-3700 - www.utfpr.edu.br



PREGÃO ELETRÔNICO

12/2023

CONTRATANTE (UASG)

153176

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para os campi do Núcleo Norte da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 109.316,36

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por grupo e itens.

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE BENS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Processo Administrativo n.º 23064.037498/2023-11

Torna-se público que a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS CORNÉ PROCÓPIO, situada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Centro, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0003-51, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos [da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para os campi do Núcleo Norte da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e apenas um grupo (01), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens (ou grupo) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os que demonstrar interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Para todos os itens e grupo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total dos itens/grupo para 12 (doze) meses;

5.1.2. Marca:

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#) ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1. O valor de referência é o valor máximo que poderá ser contratado.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e [\[A1\]](#)
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação

do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Alberto Carazzai, 1640 - Centro, Cornélio Procopio - PR, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: dicom-dv@utfpr.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DOS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=utfpr&status=todos&pagina=1>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.1.2 Anexo A - Croqui e tabela de medidas

14.11.2. ANEXO II - – Minuta de Ata de Registro de Preços e Apêndice do Anexo II - Cadastro Reserva.

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Cornélio Procópio, 30 de agosto de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Luiz Antonio de Oliveira

Agente de Contratação - Portaria de Pessoal
GADIR-CP/UTFPR nº 270, de 30 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 31/08/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3670150** e o código CRC (and the CRC code) **B03FBF91**.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 23064.022636/2023-68
Sistema de Registro de Preços
Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos** para os *campi* do Núcleo Norte da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

***** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas na plataforma do Compra.Gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas. *****

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	AP	CP	LD	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	Bola De Futebol Americano Em Couro Natural, sem preferência de cor, Superfície Enrugada, Com Dimensões [29-32]X[50-53] cm, Com Pressão: 12,5 A 13,5 Lbs/Psi , Peso De 397 A 425 g.	450240	UN	-	10	-	10	195,07	1.950,70
	02	Bola De Futebol Americano, Infantil, Confeccionada Em Borracha, Couro Sintético E Poliéster. Composição: 80% Borracha, 17% Couro Sintético E 3% Poliéster. Circunferência: 410 Mm. Pressão Estimada: 6 Lbs/Psi Peso Do Produto: 280 - 300g.	450240	UN	-	10	-	10	174,41	1.744,10
	03	Bola De Handebol Feminino Oficial, Com Costura, Composta Por 32 Gomos Com Tecnologia Pu Ultra Grip, Camada Externa Que Garante Resistência, Peso 325-375g, Circunferência entre 54 e 56 cm, Com Válvula Miolo Slip System Removível E Lubrificado Em Silicone, Câmara Airbility. Aprovada Pela Federação Internacional De Handebol E Pela	450233	UN	14	05	06	25	156,04	3.901,00

		Confederação Brasileira De Handebol.								
	04	Bola De Handebol Masculino Oficial, Costurada, Com 32 Gomos, Confeccionada Em Pu, Peso Entre 425 E 475g, Circunferência Entre 58 E 60cm, Oficial Da Confederação Brasileira De Handebol, Aprovada Pela Federação Internacional De Handebol.	450233	UN	14	05	10	29	121,21	3.515,09
	05	Bola Oficial De Basquete 6.5, Tamanho Feminino, Matrizada, Confeccionada Com Microfibra. Bola Com O Selo Da Confederação Brasileira De Basketball [Cbb]. Tamanho: 72 - 74 Cm De Diâmetro. Peso: 510 - 565 G	305578	UN	13	05	05	23	253,06	5.820,38
	06	Bola Oficial De Basquete 7.5, Tamanho Masculino, Matrizada, Confeccionada Com Microfibra. Bola Aprovada Pela Federação Internacional De Basquete [Fiba]. Bola Com O Selo Da Confederação Brasileira De Basketball [Cbb]. Tamanho: 75 - 78 Cm De Diâmetro. Peso: 600 - 650 G	305578	UN	16	05	08	29	297,96	8.640,84
	07	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Cor verde. Intensidade forte	337058	UN	10	05	-	15	27,54	413,10
	08	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 10	379658	UN	10	05	-	15	27,54	413,10

		cm de largura. Cor amarelo. Intensidade suave								
	09	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Cor vermelho. Intensidade médio	379658	UN	10	05	-	15	27,54	413,10
	10	Faixa elástica thera band. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,12 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. Cor preto. Intensidade forte.	337058	UN	10	05	-	15	103,26	1.548,90
	11	Faixa elástica thera band. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,12 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. Cor amarelo. Intensidade suave.	379658	UN	10	05	-	15	78,48	1.177,20
	12	Faixa elástica thera band. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,12 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. Cor roxo. Intensidade média.	379658	UN	10	05	-	15	60,11	901,65
	13	Repique 12'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, 6 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	600823	UN	-	02	-	02	229,60	459,20
	14	Repique mor 14'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, 6 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	467137	UN	-	02	-	02	326,66	653,32
		Surdo de 18'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele couro prensada no aro de								

15	alumínio, 8 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	442168	UN	-	02	-	02	390,00	780,00
16	Surdo de 24": Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele couro prensada no aro de alumínio, 10 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado,acompanhando uma chave para afinação.	486238	UN	-	02	-	02	627,33	1.254,66
17	Tamborim 6": Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, aro liso e ferragens de afinação em ferro cromado, 8 afinações, acompanhando uma chave para afinação.	486240	UN	-	02	-	02	170,35	340,70
18	Bloco tijolo. Bloco utilizado para exercícios, alongamentos, meditação, yoga e pilates. Bastante resistente e durável. Material EVA. Densidade suporta até 150 Kg. Dimensões aproximadas: 22x 15 x 8 cm	471240	UN	-	02	-	02	56,21	112,42
19	Bola De Tênis, Material: Borracha Revestida Com Feltro, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis Peso: 56 A 59,4 G. Tubo com 03 unidades.	450270	TUBO c/ 3 UNIDADES	05	20	05	30	30,96	928,80
20	Caixa 12": Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, 6 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	600823	UN	-	05	-	05	290,40	1.452,00
21	Kit Com 12 Argolas Para Treinamento Funcional W/Ou Agilidade Com Conectores - Descrição:	480399	KIT	-	02	05	07	233,55	1.634,85

	21	Tamanho Do Diâmetro: 40cm. Material: Pvc [Polipropileno]. Cores Sortidas.	400077	UN		02	03	07	200,00	1.007,00
	22	Uniforme Cheerleaders - Tecido lycra não muito dura na saia, shorts e peça (de cima) sem manga de lycra mais firme, camiseta de baixo com mangas longas, com parte laranja claro (segunda pele laranja claro) parte dos braços e barriga. Com pedrarias na saia frente e atrás, no cropped sem manga na parte da frente e nos braços. OBS 1: o cropped sem manga é uma peça separada. OBS 2: o shorts, a saia e peça de baixo costurados no shorts. OBS 2: saia como no último desenho. Ver anexo A e item 3.2.2 do Estudo Técnico Preliminar.	446511	CJTO	-	25	-	25	413,20	10.330,00
	23	Xequere (ou abê ou agbê) grande: Feito em cabaça seca cortada em uma das extremidades, coberta por uma rede entrelaçada com miçangas.	485829	UN	-	02	-	02	456,19	912,38
	24	Raquetes Oficiais De Badminton, Isométrica, Equaliza O Comprimento Das Principais Cordas, Composto De Graphite E Alumínio, Cabeça: 57 Sq.In/ Ts, Balanço: 300 Mm, Peso Aproximado: 100 G, Dimensões Do Produto: [Altura X Largura X Profundidade Cm]: 67x20x1,5, Origem: Importado, Encordoad E Com Bag.	464878	UN	06	10	-	16	30,32	485,12
	25	Bola De Tênis De Mesa, Para Competição Bolinha P40+. Tendo O Símbolo P40+ I.T.T.F. Impressa Na Bolinha. Cor Laranja Ou Branca. Em Plástico E Com 40mm. Aprovada	464733	UN	45	60	-	105	3,76	394,80

		Pelas Federação Internacional De Tênis De Mesa.								
	26	Peteca De Badminton, Material: Desenvolvida Em Nylon Com Base Em Cortiça, de Alta Qualidade, Cor Amarela. Tubo com 6 unidades.	466187	TUBO C/ 6 UNIDADES	04	10	-	14	91,66	1.283,24
	27	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - aprovada pela ITTF. Raquete para jogadores avançados. Com os dois lados revestidos de esponja e borracha aprovada pela ITTF, com cabo côncavo com combinação de madeira escura. Com especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha. Peso aproximado da raquete: 150 g. Dimensões aproximadas da raquete de 2,3 x 15 x 25,5 cm. Folha de 6 mm. Esponja de 1,8 mm e borracha de 1,6 mm.	238785	UN	10	10	10	30	55,26	1.657,80
	28	Equipamento para ginástica (trampolim) tipo reuther com molas. Profissional. Aparelho utilizado para exercícios de salto, também conhecido como trampolim sueco ou prancha firme. Estrutura das molas feita de aço resistente (6 ou 8 molas). O quadro deve ser revestido com pintura em pó para maior durabilidade, trampolim coberto com tecido de camurça ou carpete . Dimensões de 120 x 60 x 25cm ou 121 x 66 x 26 cm.	462018	UN	-	01	-	01	4.561,54	4.561,64
		Trave de equilíbrio infantil (trave baixa) para ginástica. Trave de equilíbrio infantil (trave								

29	baixa) para ginástica. Com pés de aço galvanizado, com pintura especial e ponteiros resistentes. Trave de madeira de lei ou alumínio indeformável, com revestimento macio e cobertura de lona de alta resistência e antiderrapante. Comprimento de 2,40m a 3,00m. Altura de 30cm a 40cm. Largura: de 10cm a 30 cm.	462009	UN	-	01	-	01	2.400,16	2.400,16
30	Bola De Voleibol: Aprovada Pela Fivb - Federação Internacional De Voleibol E Também Pelacbv - Confederação Brasileira De Voleibol. Produzida Em Sistema De Microfibra Com Tecnologia Double Dimple Minimiza A Resistência Do Ar E Maximiza A Precisão Da Bola, Dando Um Maior Controle Ao Jogador. Com Tecnologia Nano Ballon Silica Que Previne A Superfície Da Bola De Se Tornar Escorregadia Devido Ao Suor E Sua Superfície Super Composite Cover Propicia Um Maior Grip E Uma Maior Sensação De Aderência. Com 18 Painéis Aerodinâmicos, Tamanho Oficial, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Laminada Com Uma Tecnologia Diferenciada Para Um Melhor Deslize E Garantia De 3 Meses.	403837	UN	20	15	10	45	136,60	6.147,00
	Relógio De Parede Led Vermelho Digital Alto Brilho Com Termômetro, Data E Hora. Tamanho de Aproximadamente 3x15x36. Construção De Plástico Com Adaptador De Operação 110- 220v Ac - 5v 500mah Relógio, Modo 12 Ou 24h. Com Calendário E Sensor Temperatura Incluso								

31	Gabinete. Em Plástico Resistente Muito Leve E Design Compacto. Na Cor Preta Displays. Com Alta Performance Para Visualização Em Ambientes Internos. Cores Do Display: Vermelho. Botões Laterais Para Controle E Acesso Do Equipamento. Uso Interno. Bivolt: 110 Ou 220v. Automático Fácil Visualização À Distância, Excelente Nitidez. Temperatura, Hora Dia, Mês, Ano e Dia Da Semana. Alarme Até 4 Programações. Dia Da Semana Em Português. Números Grandes De Fácil Visualização 5 X 3 Cm Aproximadamente. Fácil Ajuste. Fácil Instalação. Sistema Eletrônico De Quartz, Não Atrasa, Nem Adianta, Não Perde A Memória Quanto Acaba A Energia.	482587	UN	-	02	-	02	534,00	1.068,00
32	Rede De Voleibol Especial Reforçada Malha 5 Cm No Fio 2,5 Mm De Polietileno 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento Uv, Com 4 Faixas Em Lonas De 1,8 Mm E Costura Dupla, Faixa Superior De 7 Cm, Faixa Inferior E Laterais De 5 Cm Tamanho Oficial 1,00x10,00 Metros.	450358	UN	02	01	-	03	568,94	1.706,82
33	Rede Para Futsal/Handebol Com Vêu - Em Poliéster 6,0mm Em Fio Grosso - Na Cor Natural - Medidas: 3,10 X 2,00 X 1,00m	450354	UN	-	01	02	03	435,96	1.307,88
34	Caixa de Papelão. Arquivos de documentos históricos e outros papeis em tampo nas dimensões mínimas 1metro x 0,5 metro x 0,9 metros	204543	UN	-	100	-	100	25,29	2.529,00
	Teste psicológico AIP (Avaliação dos Interesses								

GRUPO 01	35	Profissionais): Bloco de aplicação/respostas com 25 folhas Vol. 3	605662	UN	-	04	-	04	44,42	177,68
	36	Teste psicológico AIP (Avaliação dos Interesses Profissionais): Bloco de avaliação com 25 folhas Vol. 4	605662	UN	-	04	-	04	44,42	177,68
	37	Teste psicológico AIP (Avaliação dos Interesses Profissionais): Crivo de apuração	605662	UN	-	01	-	01	80,34	80,34
	38	Teste psicológico QUATI (Questionário de Avaliação Tipológica): Bloco de aplicação/respostas com 25 folhas - Questionário de Avaliação Tipológica - versão II	605662	UN	-	04	-	04	54,42	217,68
	39	Teste psicológico QUATI (Questionário de Avaliação Tipológica): Caderno de exercício - Questionário de Avaliação Tipológica- versão II	605662	UN	-	10	-	10	50,42	504,20
	40	Teste psicológico EMEP (Escala de Maturidade para Escolha Profissional): Crivo de correção	605632	UN	-	01	-	01	29,86	29,86
	41	Teste psicológico Critérios para Escolhas Profissionais (Livro de aplicação/bloco meus critérios) - Vol.2	605632	UN	-	04	-	04	38,42	153,68
	42	Teste psicológico Critérios para Escolhas Profissionais (Livro de aplicação/bloco realidade profissional) - Vol.23	605664	UN	-	04	-	04	159,42	637,68
	43	Teste de Orientação Profissional: Coleção Como Escolho Escolher (1 manual, 1 livro de exercício I, 1 livro de exercício II, 1 livro de avaliação)	605664	UN	-	01	-	01	159,42	159,42
	44	Jogo Pedagógico para Educação Especial Tipo Multiplano de Plástico Resistente para o Entendimento Da Construção de Fórmulas Matemáticas	607646	UN	-	01	-	01	964,76	964,76

45	Bola Isopor Diâmetro: 3,50 Cm , Aplicação: Artes - Pacote com 100 unidades.	239262	Pcte c/ 100	-	01	-	01	24,66	24,66
46	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: preta, largura:450 mm, acabamento superficial: brilhante, rolo com 10 m	301348	Rolo c/ 10 mts	-	04	-	04	74,19	296,76
47	Papel Color Set. Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M. Cor: Variada.	429466	UN	-	200	-	200	1,10	220,00
48	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Pinos Para Jogos , Material: Plástico , Quantidade: 16 Peças, Características Adicionais: Utilização Em Diversos Jogos. Cor: Multicolor, Aplicação: Jogos Pedagógicos, Outros Componentes: Peões Para Jogos de Tabuleiro	606784	UN	-	03	-	03	20,19	60,57
49	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Probabilidade , Material: Plástico Rígido , Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 25 Cm X 32 Cm , Cor: Multicolor	486424	UN	-	03	-	03	85,06	255,18
50	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogando Com A Álgebra , Material: Pvc/Eva , Quantidade: 51 Peças, Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 35 X 27 X 3Cm, Cor: Multicolor	483423	UN	-	03	-	03	90,40	271,20
51	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Caixa Montessori Aprendendo Matemática , Material: Madeira, Quantidade: 72 Peças, Características Adicionais: 1 Caixa, 48 Varinhas, 24 Blocos De Números E Símbolos,	480954	UN	-	03	-	03	90,80	272,40

		Cor: Multicolor, Aplicação: Jogo de colocação de peças.								
	52	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Corrida Maluca the Board Game , com os clássicos personagens do desenho animado da Hanna- Barbera, mecânicas de gerenciamento de mão, jogadores com diferentes habilidades e take that e com Manual Em Português	70491	UN	-	01	-	01	383,23	383,23
	53	Jogo De Tabuleiro, De Nome: CuBirds , com as mecânicas de Colecionar Conjuntos e Gerenciamento de Mãos e Com Manual Em Português	70491	UN	-	01	-	01	145,78	145,78
	54	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Star Wars: Unlock! , Com as mecânicas Cooperativo, Narração de Histórias, Tempo Real e Partida Cronometrada e Com Manual Em Português	70491	UN	-	01	-	01	313,08	313,08
	55	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Starcadia Quest , Com mecânicas de Movimento em Grades, Ordem de Fases Variável, Rolagem de Dados, Tabuleiro Modular e Jogadores com Diferentes Habilidades e Com Manual Em Português	70491	UN	-	02	-	02	585,66	1.171,32
	56	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Everdell , Com mecânicas de Alocação de Trabalhadores, Colecionar Conjuntos, Gerenciamento de Mãos, Bônus de Fim de Jogo, Contratos, Rendimentos, Seleção Aberta, Propriedade, Preparação Variável e Solo / Solitário e Com Manual Em Português	70491	UN	-	01	-	01	453,42	453,42
		Jogo De Tabuleiro, De Nome: UTC Não Pode Rir! 2, com 06 peões, 1								

57	microfone cartonado, 120 cartas de piadas, 27 cartas de ação, 1 manual de instrução Em Português	70491	UN	-	01	-	01	145,36	145,36
58	Jogo De Tabuleiro, De Nome: A lenda do herói , com manual de instrução Em Português	70491	UN	-	01	-	01	106,61	106,61
59	Colete Dupla Face. Colete Esportivo Em Poliéster Furadinho, [Também Conhecido Como Tecido Colmeia] É Leve E Tem Secagem Rápida, Gola: Careca. Composição : 100% Poliéster.. Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação. Tamanho G e GG. Cores Vermelho/Azul E/Ou Azul Royal/Amarelo.	464823	UN	-	-	12	12	14,95	179,40
60	Óculos De Natação Adulto Unissex, Tira E Ventosa Em Silicone, Material Da Estrutura Em Policarbonato, Lentes Em Policarbonato Com Tratamento Antiembaçante, Narigueira Ajustável.	232020	UN	-	-	04	04	26,43	105,72
61	Bola De Vôlei De Praia Confeccionada De Com PU Pró Circunferência Aproximada 66-68cm Miolo Lubrificado e Removível, Com o Sistema Cápsula Sis E Carrega Um Bico Alongado Que Envolva A Agulha E Retém O Ar Sem Costura 12 Gomos Estruturados Através Da Tecnologia Termotec 0% De Absorção De Água Produzida Em Poliuretano Com Câmara 6d De Borracha Butílica E Apresenta 6 Discos Posicionados Simetricamente Com Sistema Neogel Com Uma Camada De Dupla Colagem Peso Aproximado 260-280g.	603096	UN	-	-	04	04	236,40	945,60
	Fita de marcação para futebol de areia, com fixadores de metal em								

62	pintura antiferrugem, nas medidas oficiais [Aproximadamente 27 X 38 Metros] e produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar. Em cores contrastantes.	433198	UN	-	-	01	01	268,66	268,66
63	Bola de futebol de campo oficial, sem costura, fusionada Ou sistema Termotec, Zero Absorção de Água, Menor Deformação E Maior Durabilidade, Confeccionada Em Pu, Câmara Airbility Ou Butil, Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência De 68 A 70 Cm, Peso Aproximado entre 410 E 450 G, Garantia Contra Defeito De Fabricação.	480257	UN	15	-	10	25	115,33	2.883,25
64	Bola De Futsal Oficial, Sem Costura, Fusionada Ou Sistema Termotec, Garantia De Impermeabilidade Do Produto, Confeccionada Em Pu, Miolo Removível E Lubrificado, Câmara Airbility Ou Butil, Circunferência De 61 A 64 Cm, Peso Aproximado Entre 410 E 440 G, Garantia Contra Defeito De Fabricação.	442687	UN	15	-	10	25	152,07	3.801,75
65	Bolsa Sacola De Material Esportivo, Tipo Saco Para Transportar Material Esportivo: Material Em Nylon Super Resistente Com Alça Para Os Ombros Com Cordão Para Fechar, Alça Complementar, Medidas Aproximadas: 65cm Altura, 20cm Espessura, 40cm Largura.	240869	UN	18	-	18	36	167,69	6.036,84
66	Bomba De Ar Dupla Ação [Infla Ao Empurrar E Puxar], Em Alumínio, Acompanha Mangueira De Ar Em Borracha Com Nylon E 1 Agulha Em Liga De Zinco Com Tampa De Borracha. Tipo:	450328	UN	08	-	08	16	106,84	1.709,44

		calibrador de bolas, uso: regulagem de pressão de ar, características adicionais: sistema digital com duas agulhas.								
	67	Kit Cone Com Barra, Composição Em Plástico, Dimensões Aproximadas Cone: A x l x p 25x15x15 Cm, Barra De 80 Cm. Kit Com 08 Cones.	464863	KIT	20	-	02	22	102,29	2.250,38
	68	Jogo De Dama Com Tabuleiro E Pedras Em Madeira, Dimensão: 30x30cm.	235613	UN	13	-	-	13	117,16	1.523,08
	69	Jogo Uno Cartas, Conteúdo Da Embalagem: 114 Cartas, Com Cartas Para Personalizar (material educativo e esportivo)	70491	UN	06	-	-	06	36,71	220,26
	70	Jogo Xadrez Oficial Com Tabuleiro em madeira / MDF com 32 Peças.	235500	UN	05	-	03	08	67,60	540,80
	71	Kit De 10 Disco E/Ou Cones Para Treinamento Funcional e/ou Agilidade Tipo Chapéu Chinês- Descrição: Disco Para Marcação Tipo Chapéu Chinês Mini Cone. Material: Polipropileno. Altura 9cm. Cores Variadas.	604826	KIT	15	-	02	17	59,83	1.017,11
	72	Kit Frescobol Contendo: Duas Raquetes De Frescobol Em Madeira De Lei Impermeabilizada Com Empunhadura Em Eva Extra Macio, 1 Bola De Borracha Para Frescobol.	225288	KIT	04	-	-	04	81,43	325,72
	73	Kit Para Bets Composto Por 2 Tacos De Madeira Pinus Com Cabo Revestido Em Eva E Dimensão De 0,72 X 0,06 M 02 Casas E 01 Bola De Borracha.	604820	KIT	04	-	-	04	78,68	314,72
	74	Massa De Modelar, Com 12 Cores, 180 Gr. Não Tóxica.	430354	Caixa c/ 12	30	-	-	30	9,62	288,60
	75	Rolo de liberação miofascial. Material: espuma bastante resistente de alta densidade. Dimensão	467486	UN	08	-	-	08	147,72	1.181,76

		aproximada de 30 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro.								
	76	Saco para transportar bolas, confeccionado com rede de fio 2mm de polietileno, malha de 10x10cm, com nós formando losangos, corda para fechar o saco e alça para transportar, com capacidade de transportar até 15 bolas.	478577	UN	11	-	11	22	88,01	1.936,22
	77	Raquete De Beach Tênis, Peso Entre 280 e 400 G, espessura costuma variar entre 20mm e 24mm, Cabeça De Raquete Com 23 Cm De Largura E 47 Cm De Comprimento, Material: Fibra de madeira, carbono, vidro ou Klevar	607686	UN	04	-	-	04	398,53	1.594,12
	78	Botijão Térmico com Torneira + Pé e Alça. Capacidade: 5 litros. Material: Poliuretano e Plástico.	364644	UN	06	-	-	06	111,49	668,94
	79	Placas de EVA liso 40x60 cm - cores variadas- Pcte com 10 unidades	473345	Pcte c/ 10 unidades	-	10	-	10	18,80	188,80
	80	Caneta / pincel de escrita permanente 1,0 mm. Cores: preta, vermelha, azul e verde	608143	UN	-	20	-	20	3,29	65,80
	81	Pincel Escolar Chato Longo n.10, cabo madeira.	334290	UN	-	20	-	20	3,11	62,20
	82	Cones Pequenos de Pvc, 23 Cm	464863	UN	20	-	15	35	5,62	196,70
	83	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Prancha Para Grafico , Material: Eva/Pvc , Quantidade: 3 Retas Em Acetato E 1 Parábola. Tamanho A3 , Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 32 X 24 X 4 Cm	486428	UN	-	03	-	03	176,78	530,34
		Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Roleta Matemática , Material: Plástico Rígido ,								

84	Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 23 Cm X 31 Cm , Cor: Multicolor.	486425	UN	-	03	-	03	139,85	419,55
Valor Total									R\$ 109.317,26

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000003/2023

II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III - Id do item no PCA: 20 e 32

IV - Classe/Grupo: 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO; 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO;

V - Identificador da Futura Contratação: 153176-26/2022 e 153176-31/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sustentabilidade socioambiental: no planejamento desta contratação, na seleção dos fornecedores, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

CAMPUS	LOCALIZAÇÃO
APUCARANA	Rua Marcílio Dias, 635 - Jd. Paraíso, Apucarana - PR - CEP 86812-460
CORNELIO PROCOPIO	Avenida Alberto Carazzai, 1640 - Centro, Cornélio Procópio - PR - CEP 86300-000
LONDRINA	Avenida dos Pioneiros, 3131 - Jd. Morumbi, Londrina - PR - CEP 860036-370

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (não tem sentido essa cláusula)

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA geral do mês a que o atraso se referir, que pode ser verificado na Calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 109.317,26** (cento e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 15246/15376;
- II - Fonte de Recursos: 1000000000;
- III - Programa de Trabalho: 169382;
- IV - Elemento de Despesa: 339030;
- V - Plano Interno: M20RKG0100;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES E ANEXOS

11.1. APÊNDICE I – Estudo Técnico Preliminar

11.1.1. ANEXO A - Croqui e tabela de medidas

Cornélio Procópio, 03 de agosto de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Heliton Arcanjo Nunes

Presidente - Integrante Requisitante/Técnico
UTFPR - *Campus* Cornélio Procópio

(Documento assinado eletronicamente)

Sônia Maria Rodrigues

Integrante Técnico/Requisitante
UTFPR - *Campus* Cornélio Procópio

(Documento assinado eletronicamente)

Marcelia Fátima Guimarães

Integrante Técnico/Requisitante
UTFPR - *Campus* Apucarana

(Documento assinado eletronicamente)

Cynthia Correia Lopes Barbosa

Integrante Técnico/Requisitante
UTFPR - *Campus* Apucarana

(Documento assinado eletronicamente)

Maurício Moreira dos Santos
Integrante Técnico/Requisitante
UTFPR - *Campus* Londrina

(Documento assinado eletronicamente)
Márcio Anderson Batista
Integrante Área de Compras e Contratos
UTFPR - *Campus* Cornélio Procópio

(Documento assinado eletronicamente)
Viviane Bueno dos Santos Massi
Integrante Área de Compras e Contratos
UTFPR - *Campus* Apucarana

(Documento assinado eletronicamente)
Maysa Anastácio Bernardo Flôr da Rosa
Integrante Área de Compras e Contratos
UTFPR - *Campus* Cornélio Procópio

APROVAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo 23064.022636/2023-68, aprovamos o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para a aquisição do objeto, baseado nas justificativas e necessidades das unidades requisitantes e, que foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU/CGU.

(Documento assinado eletronicamente)
Marcelo Ferreira da Silva
Diretor-Geral
UTFPR - *Campus* Apucarana

(Documento assinado eletronicamente)
Márcio Jacometti
Diretor-Geral
UTFPR - *Campus* Cornélio Procópio

(Documento assinado eletronicamente)
Sidney Alves Lourenço
Diretor-Geral
UTFPR - *Campus* Londrina



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO ANDERSON BATISTA, CHEFE**, em (at) 03/08/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAYSA ANASTACIO BERNARDO FLOR DA ROSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 03/08/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/08/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELIA DE FATIMA GUIMARAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 03/08/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 03/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VIVIANE BUENO DOS SANTOS MASSI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 03/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SONIA MARIA RODRIGUES, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 03/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/08/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CYNTHIA CORREA LOPES BARBOSA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 04/08/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 04/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HELITON ARCANJO NUNES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 04/08/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3598951** e o código CRC (and the CRC code) **2D9E3BA7**.

Estudo Técnico Preliminar 95/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.022636/2023-68

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para os *campi* do Núcleo Norte da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

2.2 Instaura-se procedimento licitatório visto a necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2023, dos *Campi* que compõem o Núcleo Norte da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Sendo assim, serão adquiridos materiais de consumo relativos ao objeto materiais pedagógicos e esportivos do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2023, para atendimento às unidades requisitantes.

2.3 A presente licitação se justifica pela necessidade de aquisição de relevantes materiais para os *Campi* do Núcleo Norte da UTFPR visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas. Os materiais aqui solicitados serão utilizados na disciplina de Qualidade de Vida, dando suporte ainda para outras atividades da UTFPR como eventos, projetos de extensão ou ainda demais disciplinas que possam fazer uso destes. Os itens demandados são instrumentos fundamentais para que se possam contemplar os objetivos da disciplina de Qualidade de Vida, além de propiciar a vivência concreta de cada uma das atividades pedagógicas proposta pelo plano de ensino. Ressalta-se ainda a necessidade constante de repor os materiais que, devido ao desgaste, perderam sua condição de uso, como também adquirir outros novos, que por sua falta prejudicam o desenvolvimento das atividades didáticas uma vez que no desenvolvimento das práticas esportivas nas disciplinas de qualidade de vida, o fundamento pedagógico pauta-se no desenvolvimento da cultura corporal de movimento, po meio da vivência dos estudantes com o esporte, a ginástica, a dança, as lutas, os jogos e as atividades que requerem a aquisição de materiais esportivos / culturais e de ginástica específicos. Deste modo, tais materiais são necessários para o estudo teórico e prático do conteúdo curricular, bem como para a participação dos estudantes em eventos e competições esportivas, além de diversas ações que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão. Atualmente o *campus* Cornélio Procopio possui em sua estrutura para atendimento dos estudantes: quadra poliesportiva, sala de tênis de mesa, sala de xadrez, sala de dança, sala de musculação e campo de futebol.

2.4 Para além das necessidades acadêmicas / esportivas, há a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos para suprir a demanda dos departamentos acadêmicos da Matemática, Mecânica em relação ao materiais que possibilitarão a experimentação, a investigação, e auxiliarão os estudantes a fazerem reflexão por intermédio de materiais pedagógicos e jogos, os quais são muito úteis para explorar conceitos matemáticos, raciocínio e potencializar o processo de ensino e aprendizagem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DACHS-CP, DAMAT-CP, DIRGRAD-CP	JOSÉ AUGUSTO FABRI
DAHUM-AP	JULIANA CASTANON XAVIER
DAAMB	WALMIR ENO POTTKER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, entregues em perfeito estado de funcionamento, e estar de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.1.2 No Termo de Referência haverá uma tabela na qual constará a quantidade individual demandada por cada unidade da UTFPR, que irá compor o quantitativo total. Os licitantes devem analisar com atenção os dados desta tabela, visto que está é uma

instituição multicampi, ou seja, há várias unidades participantes da licitação, localizadas em endereços distintos e, desta forma, as propostas das licitantes interessadas já devem contemplar todo o custo para o fornecimento e instalação dos materiais, incluso o frete, taxas e demais encargos necessários a adequada execução do objeto.

4.2 Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto:

4.2.1 As empresas vencedoras do certame deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e/ou qualidade, conforme proposta aceita no momento da licitação, de acordo com a especificação do material contida no Termo de Referência e nos locais de entrega constantes no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis;

4.2.2 Em relação ao **item 22 - Confeção de uniforme Cheerleaders**, o uniforme deverá ser confeccionado a partir do envio da planilha de medidas dos atletas com a confirmação e aprovação da peça piloto, conforme modelo especificado no ANEXO A, deste estudo;

4.3.3 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

Campus	Localização
Campus Apucarana	Rua Marcílio Dias, 635 - Jd. Paraíso, Apucarana - PR - CEP 86812-460
Campus Cornélio Procopio	Avenida Alberto Carazzai, 1640 - Centro, Cornélio Procopio - PR - CEP 86300-000
Campus Londrina	Avenida dos Pioneiros, 3131 - Jd. Morumbi, Londrina - PR - CEP 860036-370

4.2.3 Quando não houver definição de cor na especificação dos materiais/equipamentos, esta será escolhida pela UTFPR no momento da aquisição (envio da Nota de Empenho) dentre as cores disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora;

4.2.4 Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.6 Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos materiais estarão previstos no Termo de Referência.

4.3 Deverá ser ofertada a garantia do produto, no mínimo a de fábrica (**quando aplicável**), não podendo ser inferior ao que estabelece a Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os materiais e equipamentos a serem adquiridos são classificados como bens comuns e usualmente encontrados no mercado, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 Todavia, para otimizar a fase de levantamento das necessidades de cada *campi* que compõe o Núcleo de Compras Norte da UTFPR, bem como na escolha dos objetos a serem demandados, as Diretorias de Planejamento e Administração (UTFPR AP-CP-LD), responsáveis pelo Calendário de Compras e Licitações, implementou um fluxo de ações, na fase interna da licitação, que proporciona a troca de informações entre as áreas demandantes, facilitando assim a escolha da solução a ser adotada.

5.3 A título de exemplo citamos o fato de que um mesmo material pode ser necessário a vários *campi*, o que torna mais eficiente as fases de elaboração das características do bem e, por consequência, a pesquisa de mercado. Esta metodologia de trabalho também auxilia na padronização dos materiais e na busca por resoluções mais eficazes para dificuldades comuns que são enfrentadas pelas diversas unidades da UTFPR.

5.4 As pesquisas de preços foram realizadas conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 e IN PROPLAD/UTFPR 13/2022, deste modo, para levantamento de mercado e a elaboração de valor de referência, os valores consultados ficaram sob a responsabilidade dos demandantes e/ou membros requisitantes os quais possuem maior conhecimento a respeito dos produtos a serem adquiridos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os materiais a serem entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme definido em edital, seus anexos e propostas, acompanhado da nota fiscal detalhada. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração, sendo que, caso estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, será de responsabilidade da contratada a troca dos itens, sem ônus para a contratante. Assim, a pretensa aquisição visa suprir as necessidades apresentadas no item 1 deste estudo.

6.2 A aquisição dos itens contidos neste estudo destinam-se a atividades de ensino e extensão, sendo desempenhadas nos cursos de graduação e projetos de extensão.

6.2 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o dimensionamento dos quantitativos, foram levados em consideração as demandas e necessidades de cada *campi* da UTFPR - Núcleo Norte, considerando seus estoques em almoxarifado e o histórico de consumo nos últimos 12 meses. Desta maneira, as quantidades foram calculadas para atender a aquisições durante o exercício de 2023 e são correspondentes à necessidade levantada pelas unidades requisitantes para o bom andamento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda para promover a adequada execução das atividades administrativas, no que couber.

7.2 Abaixo, portanto, segue a relação de itens desta contratação e suas respectivas quantidades:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	AP	CP	LD	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	Bola De Futebol Americano Em Couro Natural, Cor Branca, Superfície Enrugada, Com Dimensões [29-32]X[50-53] cm, Com Pressão: 12,5 A 13,5 Lbs/Psi , Peso De 397 A 425 g.	UN	-	10	-	10	195,07	1.950,70
	02	Bola De Futebol Americano Mini, Infantil, Confeccionada Em Borracha, Couro Sintético E Poliéster. Composição: 80% Borracha, 17% Couro Sintético E 3% Poliéster. Circunferência: 410 Mm. Pressão Estimada: 6 Lbs/Psi Peso Do Produto: 280 - 300g.	UN	-	10	-	10	174,41	1.744,10
	03	Bola De Handebol Feminino Oficial, Com Costura, Composta Por 32 Gomos Com Tecnologia Pu Ultra Grip, Camada Externa Que Garante Resistência, Peso 325-375g, Circunferência entre 54 e 56 cm, Com Válvula Miolo Slip System Removível E Lubrificado Em Silicone, Câmara Airbility. Aprovada Pela Federação Internacional De Handebol E Pela Confederação Brasileira De Handebol.	UN	14	05	06	25	156,04	3.901,00

04	Bola De Handebol Masculino Oficial, Costurada, Com 32 Gomos, Confeccionada Em Pu, Peso Entre 425 E 475g, Circunferência Entre 58 E 60cm, Oficial Da Confederação Brasileira De Handebol, Aprovada Pela Federação Internacional De Handebol.	UN	14	05	10	29	121,21	3.515,09
05	Bola Oficial De Basquete 6.5, Tamanho Feminino, Matrizada, Confeccionada Com Microfibr. Bola Com O Selo Da Confederação Brasileira De Basketball [Cbb]. Tamanho: 72 - 74 Cm De Diâmetro. Peso: 510 - 565 G	UN	13	05	05	23	253,06	5.820,38
06	Bola Oficial De Basquete 7.5, Tamanho Masculino, Matrizada, Confeccionada Com Microfibr. Bola Aprovada Pela Federação Internacional De Basquete [Fiba]. Bola Com O Selo Da Confederação Brasileira De Basketball [Cbb]. Tamanho: 75 - 78 Cm De Diâmetro. Peso: 600 - 650 G	UN	16	05	08	29	297,96	8.640,84
07	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Cor verde. Intensidade forte	UN	10	05	-	15	55,55	833,25
08	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Cor amarelo. Intensidade suave	UN	10	05	-	15	55,09	826,35
09	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Cor vermelho. Intensidade médio	UN	10	05	-	15	27,54	413,10
10	Faixa elástica thera band. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,12 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. Cor preto. Intensidade forte.	UN	10	05	-	15	103,26	1.548,90
11	Faixa elástica thera band. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,12 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. Cor amarelo. Intensidade suave.	UN	10	05	-	15	78,48	1.177,20

12	Faixa elástica thera band. Dimensões aproximadas de 1,50m x 0,12 m (CxL). Apresenta registro da Anvisa. Cor roxo. Intensidade média.	UN	10	05	-	15	60,11	901,65
13	Repique 12'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, 6 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	UN	-	02	-	02	229,60	459,20
14	Repique mor 14'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, 6 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	UN	-	02	-	02	326,66	653,32
15	Surdo de 18'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele couro prensada no aro de alumínio, 8 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	UN	-	02	-	02	390,00	780,00
16	Surdo de 24'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele couro prensada no aro de alumínio, 10 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	UN	-	02	-	02	627,33	1.254,66
17	Tamborim 6'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, aro liso e ferragens de afinação em ferro cromado, 8 afinações, acompanhando uma chave para afinação.	UN	-	02	-	02	170,35	340,70
18	Bloco tijolo. Bloco utilizado para exercícios, alongamentos, meditação, yoga e pilates. Bastante resistente e durável. Material EVA. Densidade suporta até 150 Kg. Dimensões aproximadas: 22x 15 x 8 cm	UN	-	02	-	02	56,21	112,42
19	Bola De Tênis, Material: Borracha Revestida Com Feltro, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis Peso: 56 A 59,4 G	UN	15	05	15	35	30,96	1.083,60
20	Caixa 12'': Corpo alumínio liso polido e chapa grossa, pele leitosa 250 microns prensada no aro de alumínio, 6 afinações, aro bala e ferragens de afinação em ferro cromado, acompanhando uma chave para afinação.	UN	-	05	-	05	290,40	1.452,00

21	Kit Com 12 Argolas Para Treinamento Funcional W/Ou Agilidade Com Conectores - Descrição: Tamanho Do Diâmetro: 40cm. Material: Pvc [Polipropileno]. Cores Sortidas.	UN	-	02	05	07	233,55	1.634,85
22	Uniforme Cheerleaders - Tecido lycra não muito dura na saia, shorts cropped e detalhes nas mangas, parte laranja claro: segunda pele laranja claro (parte do braço e barriga), saia como no último desenho. Ver Anexo A e item 3.2.2	CJTO	-	25	-	25	413,20	10.330,00
23	Xequere (ou abê ou agbê) grande: Feito em cabaça seca cortada em uma das extremidades, coberta por uma rede entrelaçada com miçangas.	UN	-	02	-	02	456,19	912,38
24	Raquetes Oficiais De Badminton, Isométrica, Equaliza O Comprimento Das Principais Cordas, Composto De Graphite E Alumínio, Cabeça: 57 Sq.In/ Ts, Balanço: 300 Mm, Peso Aproximado: 100 G, Dimensões Do Produto: [Altura X Largura X Profundidade Cm]: 67x20x1,5, Origem: Importado, Encordoad E Com Bag.	UN	06	10	-	16	30,32	485,12
25	Bola De Tênis De Mesa, Para Competição Bolinha P40+. Tendo O Símbolo P40+ I.T.T.F. Impressa Na Bolinha. Cor Laranja Ou Branca. Em Plástico E Com 40mm. Aprovada Pelas Federação Internacional De Tênis De Mesa.	UN	45	60	-	105	3,76	394,80
26	Peteca De Badminton, Material: Desenvolvida Em Nylon Com Base Em Cortiça, de Alta Qualidade, Cor Amarela.	UN	20	10	-	30	91,66	2.749,80
27	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - aprovada pela ITTF. Raquete para jogadores avançados. Com os dois lados revestidos de esponja e borracha aprovada pela ITTF, com cabo côncavo com combinação de madeira escura. Com especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha. Peso aproximado da raquete: 150 g. Dimensões aproximadas da raquete de 2,3 x 15 x 25,5 cm. Folha de 6 mm. Esponja de 1,8 mm e borracha de 1,6 mm.	UN	10	10	10	30	55,26	1.657,80
28	Equipamento para ginástica (trampolim) tipo reuther com molas. Profissional. Aparelho utilizado para exercícios de salto, também conhecido como trampolim sueco ou prancha firme. Estrutura das molas feita de aço resistente (6 ou 8 molas). O quadro deve ser revestido com pintura em pó para maior durabilidade, trampolim coberto com tecido de camurça ou	UN	-	01	-	01	4.561,54	4.561,64

		carpete . Dimensões de 120 x 60 x 25cm ou 121 x 66 x 26 cm.							
29		Trave de equilíbrio infantil (trave baixa) para ginástica. Trave de equilíbrio infantil (trave baixa) para ginástica. Com pés de aço galvanizado, com pintura especial e ponteiros resistentes. Trave de madeira de lei ou alumínio indeformável, com revestimento macio e cobertura de lona de alta resistência e antiderrapante. Comprimento de 2,40m a 3,00m. Altura de 30cm a 40cm. Largura: de 10cm a 30 cm.	UN	-	01	-	01	2.400,16	2.400,16
30		Bola De Voleibol: Aprovada Pela Fivb - Federação Internacional De Voleibol E Também Pelacbv - Confederação Brasileira De Voleibol. Produzida Em Sistema De Microfibra Com Tecnologia Double Dimple Minimiza A Resistência Do Ar E Maximiza A Precisão Da Bola, Dando Um Maior Controle Ao Jogador. Com Tecnologia Nano Ballon Silica Que Previne A Superfície Da Bola De Se Tornar Escorregadia Devido Ao Suor E Sua Superfície Super Composite Cover Propicia Um Maior Grip E Uma Maior Sensação De Aderência. Com 18 Painéis Aerodinâmicos, Tamanho Oficial, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Laminada Com Uma Tecnologia Diferenciada Para Um Melhor Deslize E Garantia De 3 Meses.	UN	20	15	10	45	136,60	6.147,00
31		Relógio De Parede Led Vermelho Digital Alto Brilho Com Termômetro, Data E Hora. Tamanho de Aproximadamente 3x15x36. Construção De Plástico Com Adaptador De Operação 110- 220v Ac - 5v 500mah Relógio, Modo 12 Ou 24h. Com Calendário E Sensor Temperatura Incluso Gabinete. Em Plástico Resistente Muito Leve E Design Compacto. Na Cor Preta Displays. Com Alta Performance Para Visualização Em Ambientes Internos. Cores Do Display: Vermelho. Botões Laterais Para Controle E Acesso Do Equipamento. Uso Interno. Bivolt: 110 Ou 220v. Automático Fácil Visualização À Distância, Excelente Nitidez. Temperatura, Hora Dia, Mês, Ano e Dia Da Semana. Alarme Até 4 Programações. Dia Da Semana Em Português. Números Grandes De Fácil Visualização 5 X 3 Cm Aproximadamente. Fácil Ajuste. Fácil Instalação. Sistema Eletrônico De Quartz, Não Atrasa, Nem Adianta, Não Perde A Memória Quanto Acaba A Energia.	UN	-	01	-	01	534,00	534,00
32		Rede De Voleibol Especial Reforçada Malha 5 Cm No Fio 2,5 Mm De Polietileno 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento Uv, Com 4 Faixas Em Lonas De 1,8 Mm E Costura Dupla, Faixa Superior De 7 Cm, Faixa Inferior E	UN	02	01	-	03	568,94	1.706,82

		Laterais De 5 Cm Tamanho Oficial 1,00x10,00 Metros.							
	33	Rede Para Futsal/Handebol Com Vêu - Em Poliéster 6,0mm Em Fio Grosso - Na Cor Natural - Medidas: 3,10 X 2,00 X 1,00m	UN	-	01	02	03	435,96	1.307,88
	34	Caixa de Papelão. Arquivos de documentos históricos e outros papeis em tampo nas dimensões mínimas 1metro x 0,5 metro x 0,9 metros	UN	-	100	-	100	25,29	2.529,00
GRUPO 01	35	Teste psicológico AIP (Avaliação dos Interesses Profissionais): Bloco de aplicação/respostas com 25 folhas Vol. 3	UN	-	04	-	04	44,42	177,68
	36	Teste psicológico AIP (Avaliação dos Interesses Profissionais): Bloco de avaliação com 25 folhas Vol. 4	UN	-	04	-	04	44,42	177,68
	37	Teste psicológico AIP (Avaliação dos Interesses Profissionais): Crivo de apuração	UN	-	01	-	01	80,34	80,34
	38	Teste psicológico QUATI (Questionário de Avaliação Tipológica): Bloco de aplicação /respostas com 25 folhas - Questionário de Avaliação Tipológica - versão II	UN	-	04	-	04	54,42	217,68
	39	Teste psicológico QUATI (Questionário de Avaliação Tipológica): Caderno de exercício - Questionário de Avaliação Tipológica- versão II	UN	-	10	-	10	50,42	504,20
	40	Teste psicológico EMEP (Escala de Maturidade para Escolha Profissional): Crivo de correção	UN	-	01	-	01	29,86	29,86
	41	Teste psicológico Critérios para Escolhas Profissionais (Livro de aplicação/bloco meus critérios) - Vol.2	UN	-	04	-	04	38,42	153,68
	42	Teste psicológico Critérios para Escolhas Profissionais (Livro de aplicação/bloco realidade profissional) - Vol.23	UN	-	04	-	04	159,42	637,68
	43	Teste de Orientação Profissional: Coleção Como Escolho Escolher (1 manual, 1 livro de exercício I, 1 livro de exercício II, 1 livro de avaliação)	UN	-	01	-	01	159,42	159,42

44	Jogo Pedagógico para Educação Especial Tipo Multiplano de Plástico Resistente para o Entendimento Da Construção de Fórmulas Matemáticas	UN	-	01	-	01	964,76	964,76
45	Bola Isopor Diâmetro: 3,50 Cm , Aplicação: Artes - Pacote com 100 unidades.	Pcte c/ 100	-	01	-	01	24,66	24,66
46	Papel auto-adesivo, material:plástico, tipo: contact, cor: preta, largura:450 mm, acabamento superficial: brilhante, rolo com 10 m	Rolo c/ 10 mts	-	04	-	04	74,19	296,76
47	Papel Color Set. Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M. Cor: Variada.	UN	-	200	-	200	1,10	220,00
48	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Pinos Para Jogos , Material: Plástico , Quantidade: 16 Peças, Características Adicionais: Utilização Em Diversos Jogos. Cor: Multicolor, Aplicação: Jogos Pedagógicos, Outros Componentes: Peões Para Jogos de Tabuleiro	UN	-	03	-	03	20,19	60,57
49	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Probabilidade, Material: Plástico Rígido , Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 25 Cm X 32 Cm , Cor: Multicolor	UN	-	03	-	03	85,06	255,18
50	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogando Com A Álgebra , Material: Pvc/Eva , Quantidade: 51 Peças, Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 35 X 27 X 3Cm, Cor: Multicolor	UN	-	03	-	03	90,40	271,20
51	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Caixa Montessori Aprendendo Matemática , Material: Madeira, Quantidade: 72 Peças, Características Adicionais: 1 Caixa, 48 Varinhas, 24 Blocos De Números E Símbolos, Cor: Multicolor, Aplicação: Jogo de colocação de peças.	UN	-	03	-	03	90,80	272,40
52	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Corrida Maluca the Board Game , com os clássicos personagens do desenho animado da Hanna- Barbera, mecânicas de gerenciamento de mão, jogadores com diferentes habilidades e take that e com Manual Em Português	UN	-	01	-	01	383,23	383,23

53	Jogo De Tabuleiro, De Nome: CuBirds , com as mecânicas de Colecionar Conjuntos e Gerenciamento de Mãos e Com Manual Em Português	UN	-	01	-	01	145,78	145,78
54	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Star Wars: Unlock! , Com as mecânicas Cooperativo, Narração de Histórias, Tempo Real e Partida Cronometrada e Com Manual Em Português	UN	-	01	-	01	313,08	313,08
55	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Starcadia Quest , Com mecânicas de Movimento em Grades, Ordem de Fases Variável, Rolagem de Dados, Tabuleiro Modular e Jogadores com Diferentes Habilidades e Com Manual Em Português	UN	-	02	-	02	585,66	1.171,32
56	Jogo De Tabuleiro, De Nome: Everdell , Com mecânicas de Alocação de Trabalhadores, Colecionar Conjuntos, Gerenciamento de Mãos, Bônus de Fim de Jogo, Contratos, Rendimentos, Seleção Aberta, Propriedade, Preparação Variável e Solo / Solitário e Com Manual Em Português	UN	-	01	-	01	453,42	453,42
57	Jogo De Tabuleiro, De Nome: UTC Não Pode Rir! 2 , com 06 peões, 1 microfone cartonado, 120 cartas de piadas, 27 cartas de ação, 1 manual de instrução Em Português	UN	-	01	-	01	145,36	145,36
58	Jogo De Tabuleiro, De Nome: A lenda do herói , com manual de instrução Em Português	UN	-	01	-	01	106,61	106,61
59	Colete Dupla Face. Colete Esportivo Em Poliéster Furadinho, [Também Conhecido Como Tecido Colmeia] É Leve E Tem Secagem Rápida, Gola: Careca. Composição : 100% Poliéster.. Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação. Tamanho G e GG. Cores Vermelho/Azul E/Ou Azul Royal/Amarelo.	UN	-	-	12	12	14,95	179,40
60	Óculos De Natação Adulto Unissex, Tira E Ventosa Em Silicone, Material Da Estrutura Em Policarbonato, Lentes Em Policarbonato Com Tratamento Antiembaçante, Narigueira Ajustável.	UN	-	-	04	04	26,43	105,72
61	Bola De Vôlei De Praia Confeccionada De Com PU Pró Circunferência Aproximada 66-68cm Miolo Lubrificado e Removível, Com o Sistema Cápsula Sis E Carrega Um Bico Alongado Que Envolve A Agulha E Retém O Ar Sem Costura 12 Gomos Estruturados Através Da Tecnologia Termotec 0% De Absorção De Água Produzida	UN	-	-	04	04	236,40	945,60

		Em Poliuretano Com Câmara 6d De Borracha Butílica E Apresenta 6 Discos Posicionados Simetricamente Com Sistema Neogel Com Uma Camada De Dupla Colagem Peso Aproximado 260-280g.							
62		Fita de marcação para futebol de areia, com fixadores de metal em pintura antiferrugem, nas medidas oficiais [Aproximadamente 27 X 38 Metros] e produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar. Em cores contrastantes.	UN	-	-	01	01	268,66	268,66
63		Bola de futebol de campo oficial, sem costura, fusionada Ou sistema Termotec, Zero Absorção de Água, Menor Deformação E Maior Durabilidade, Confeccionada Em Pu, Câmara Airbility Ou Butil, Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência De 68 A 70 Cm, Peso Aproximado entre 410 E 450 G, Garantia Contra Defeito De Fabricação.	UN	15	-	10	25	115,33	2.883,25
64		Bola De Futsal Oficial, Sem Costura, Fusionada Ou Sistema Termotec, Garantia De Impermeabilidade Do Produto, Confeccionada Em Pu, Miolo Removível E Lubrificado, Câmara Airbility Ou Butil, Circunferência De 61 A 64 Cm, Peso Aproximado Entre 410 E 440 G, Garantia Contra Defeito De Fabricação.	UN	15	-	10	25	115,33	2.883,25
65		Bolsa Sacola De Material Esportivo, Tipo Saco Para Transportar Material Esportivo: Material Em Nylon Super Resistente Com Alça Para Os Ombros Com Cordão Para Fechar, Alça Complementar, Medidas Aproximadas: 65cm Altura, 20cm Espessura, 40cm Largura.	UN	18	-	18	36	167,69	6.036,84
66		Bomba De Ar Dupla Ação [Infla Ao Empurrar E Puxar], Em Alumínio, Acompanha Mangueira De Ar Em Borracha Com Nylon E 1 Agulha Em Liga De Zinco Com Tampa De Borracha.	UN	08	-	08	16	106,84	1.709,44
67		Kit Cone Com Barra, Composição Em Plástico, Dimensões Aproximadas Cone: A x l x p 25x15x15 Cm, Barra De 80 Cm. Kit Com 08 Cones.	UN	20	-	02	22	102,29	2.250,38
68		Jogo De Dama Com Tabuleiro E Pedras Em Madeira, Dimensão: 30x30cm.	UN	13	-	-	13	117,16	1.523,08
69		Jogo Uno Cartas, Conteúdo Da Embalagem: 114 Cartas, Com Cartas Para Personalizar (material educativo e esportivo)	UN	06	-	-	06	36,71	220,26

70	Jogo Xadrez Oficial Com Tabuleiro em madeira / MDF com 32 Peças.	UN	05	-	03	08	67,60	540,80
71	Kit De 10 Disco E/Ou Cones Para Treinamento Funcional e/ou Agilidade Tipo Chapéu Chinês- Descrição: Disco Para Marcação Tipo Chapéu Chinês Mini Cone. Material: Polipropileno. Altura 9cm. Cores Variadas.	KIT	15	-	02	17	59,83	1.017,11
72	Kit Frescobol Contendo: Duas Raquetes De Frescobol Em Madeira De Lei Impermeabilizada Com Empunhadura Em Eva Extra Macio, 1 Bola De Borracha Para Frescobol.	KIT	04	-	-	04	81,43	325,72
73	Kit Para Bets Composto Por 2 Tacos De Madeira Pinus Com Cabo Revestido Em Eva E Dimensão De 0,72 X 0,06 M 02 Casas E 01 Bola De Borracha.	KIT	04	-	-	04	78,68	314,72
74	Massa De Modelar, Com 12 Cores, 180 Gr. Não Tóxica.	Caixa c/ 12	30	-	-	30	9,62	288,60
75	Rolo de liberação miofascial. Material: espuma bastante resistente de alta densidade. Dimensão aproximada de 30 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro.	UN	08	-	-	08	147,72	1.181,76
76	Saco para transportar bolas, confeccionado com rede de fio 2mm de polietileno, malha de 10x10cm, com nós formando losangos, corda para fechar o saco e alça para transportar, com capacidade de transportar até 15 bolas.	UN	11	-	11	22	88,01	1.936,22
77	Raquete De Beach Tênis, Peso Entre 280 e 400 G, espessura costuma variar entre 20mm e 24mm, Cabeça De Raquete Com 23 Cm De Largura E 47 Cm De Comprimento, Material: Fibra de madeira, carbono, vidro ou Klear	UN	04	-	-	04	398,53	1.594,12
78	Botijão Térmico com Torneira + Pé e Alça. Capacidade: 5 litros. Material: Poliuretano e Plástico.	UN	06	-	-	06	111,49	668,94
79	Placas de EVA liso 40x60 cm - cores variadas- Pcte com 10 unidades	UN	-	10	-	10	18,80	188,80
80	Caneta / pincel de escrita permanente 1,0 mm. Cores: preta, vermelha, azul e verde	UN	-	20	-	20	3,29	65,80
81	Pincel Escolar Chato Longo n.10	UN	-	20	-	20	3,11	62,20

	82	Cones Pequenos De Pvc, 23 Cm	UN	20	-	15	35	5,62	196,70
	83	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Prancha Para Gráfico, Material: Eva/Pvc , Quantidade: 3 Retas Em Acetato E 1 Parábola. Tamanho A3 , Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 32 X 24 X 4 Cm	UN	-	03	-	03	176,78	530,34
	84	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Roleta Matemática, Material: Plástico Rígido , Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. Características Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 23 Cm X 31 Cm , Cor: Multicolor.	UN	-	03	-	03	139,85	419,55
Valor Total									RS 110.319,52

Item	Demandas por Departamentos								
	DAHUM Atlética - AP	DIREC-AP	DACHS-CP	DAMAT-CP	DAMEC-CP	DEPED-CP	NAI-CP	DIREC-LD	TOTAL
01	-	-	10	-	-	-			10
02	-	-	10	-	-	-			10
03	10	04	05	-	-	-		06	25
04	10	04	05	-	-	-		10	29
05	10	03	05	-	-	-		05	23
06	12	04	05	-	-	-		08	29
07	10	-	05	-	-	-		-	15
08	10	-	05	-	-	-		-	15
09	10	-	05	-	-	-		-	15
10	10	-	05	-	-	-		-	15

11	10	-	05	-	-	-	-	15
12	10	-	05	-	-	-	-	15
13	-	-	02	-	-	-	-	02
14	-	-	02	-	-	-	-	02
15	-	-	02	-	-	-	-	02
16	-	-	02	-	-	-	-	02
17	-	-	02	-	-	-	-	02
18	-	-	02	-	-	-	-	02
19	15	-	05	-	-	-	15	35
20	-	-	05	-	-	-	-	05
21	-	-	02	-	-	-	05	07
22	-	-	25	-	-	-	-	25
23	-	-	02	-	-	-	-	02
24	-	06	10	-	-	-	-	16
25	20	25	60	-	-	-	-	105
26	-	20	10	-	-	-	-	30
27	10	-	10	-	-	-	10	30
28	-	-	01	-	-	-	-	01
29	-	-	01	-	-	-	-	01
30	15	05	15	-	-	-	10	45

31	-	-	01	-	-	-	-	01
32	02	-	01	-	-	-	-	03
33	-	-	01	-	-	-	02	03
34	-	-	100	-	-	-	-	100
35	-	-	-	-	-	04	-	04
36	-	-	-	-	-	04	-	04
37	-	-	-	-	-	01	-	01
38	-	-	-	-	-	04	-	01
39	-	-	-	-	-	10	-	10
40	-	-	-	-	-	01	-	01
41	-	-	-	-	-	04	-	04
42	-	-	-	-	-	04	-	04
43	-	-	-	-	-	01	-	01
44	-	-	-	-	-	-	01	01
45	-	-	-	01	-	-	-	01
46	-	-	-	04	-	-	-	04
47	-	-	-	200	-	-	-	200
48	-	-	-	03	-	-	-	03
49	-	-	-	03	-	-	-	03
50	-	-	-	03	-	-	-	03
51	-	-	-	03	-	-	-	03

52	-	-	-	01	-	-	-	-	01
53	-	-	-	-	01	-	-	-	01
54	-	-	-	-	01	-	-	-	01
55	-	-	-	-	02	-	-	-	02
56	-	-	-	-	01	-	-	-	01
57	-	-	-	-	01	-	-	-	01
58	-	-	-	-	01	-	-	-	01
59	-	-	-	-	-	-	-	12	12
60	-	-	-	-	-	-	-	04	04
61	-	-	-	-	-	-	-	04	04
62	-	-	-	-	-	-	-	01	-
63	10	05	-	-	-	-	-	10	25
64	10	05	-	-	-	-	-	10	25
65	15	03	-	-	-	-	-	18	36
66	05	03	-	-	-	-	-	08	16
67	20	-	-	-	-	-	-	02	22
68	10	03	-	-	-	-	-	-	13
69	-	06	-	-	-	-	-	-	06
70	05	-	-	-	-	-	-	03	08
71	15	-	-	-	-	-	-	02	17

72	-	04	-	-	-	-	-	-	04
73	-	04	-	-	-	-	-	-	04
74	-	30	-	-	-	-	-	-	30
75	08	-	-	-	-	-	-	-	08
76	08	03	-	-	-	-	-	11	22
77	04	-	-	-	-	-	-	-	04
78	06	-	-	-	-	-	-	-	06
79	-	-	-	-	-	10	-	-	10
80	-	-	-	-	-	20	-	-	20
81	-	-	-	-	-	20	-	-	20
82	20	-	-	-	-	-	-	15	35
83	-	-	-	03	-	-	-	-	03
84	-	-	-	03	-	-	-	-	03

6.3 Para confecção dos uniformes, deverá ser seguido a tabela de medidas e o modelo disponibilizado no ANEXO A.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.319,52

8.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 110.319,52 (cento e dez mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**.

8.2 As pesquisas de preços foram realizadas conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 e IN PROPLAD/UTFPR nº 13/2022, seguindo as orientações repassadas pela Diretoria de Planejamento e Administração (DIRPLAD - CP - AP - LD). Os relatórios de pesquisa de preços realizados sob a responsabilidade dos demandantes e/ou membros requisitantes, assim como os arquivos contendo as cotações, estão devidamente instruídas aos autos deste processo.

8.3 Os orçamentos, foram realizados pelos servidores dos *campi* requisitantes, os quais atenderam às orientações previstas na legislação vigente pela realização de três orçamentos para cada item, quando não, esse encontra-se justificado, buscando refletir ao máximo a realidade dos preços praticados no mercado.

8.4 A obtenção do preço estimado foi realizada a partir da média simples dos valores dos orçamentos. Ressalta-se ainda que foi realizada a conferência de todos os orçamentos cadastrados para este procedimento, e, quando necessário, foram solicitadas e implementadas as devidas correções para a adequada instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para a presente contratação será agrupado apenas os itens da numeração 37 à 43, uma vez que para a aplicação dos testes psicológicos se faz necessário o caderno de exercícios, as folhas de respostas, o crivo de avaliação. Para os demais itens, realizado consulta do histórico das contratações anteriores e a natureza da contratação, não haverá necessidade de agrupamento. Deste modo verificou-se que a licitação realizada por item será a melhor solução a ser adotada, uma vez que propicia maior competitividade, visto que os fornecedores poderão cadastrar suas propostas em quantos e quais itens forem de interesse de sua comercialização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo ou que este seja dependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em relação aos instrumentos de planejamento, destaca-se que o presente processo licitatório está inserido no Planejamento Anual de Compras da UTFPR Núcleo Norte, conforme estabelecido no calendário de Compras e Licitações 2023. Ressalta-se que as demandas ora elencadas neste documento pelos *campi* que compõem o Núcleo Norte da UTFPR, visam assegurar o desenvolvimento das ações previstas e o cumprimento das metas institucionais que estão especificadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027.

11.2 A presente contratação está pautada no Plano de Contratações Anual (PCA), em atendimento aos Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria-Geral da presidência da República. A certificação de cada unidade que compõe o Núcleo Norte encontra-se em: Planos de Contratações Anuais - UTFPR, com a ratificação do ordenador de despesas. Havendo itens que não tenham sido inseridos durante o período de planejamento, esses poderão ser incluídos posteriormente, dentro do período de revisão do PCA/PGC, em consonância às instruções e cronogramas estabelecidos pelo instrumento normativo pertinente e pela autoridade competente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se atingir benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais.

12.2 A aquisição dos materiais demandados atenderá as necessidades pedagógicas, esportivas e institucionais dos *campi*, primando pelo atendimento à comunidade acadêmica e pelo cumprimento às diretrizes de desenvolvimento institucional estabelecidas no planejamento estratégico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Pela natureza do objeto sugerimos que a aquisição seja realizada pelo sistema de Registro de Preços, recomenda-se a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, caso o servidor nomeado para exercer tal atividade não possua qualificação necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Constará no Termo de Referência a solicitação aos fornecedores para que a entregar, sem que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

14.2 Visto que os itens objetos deste certame não são considerados altamente poluentes, julgou-se desnecessária a exigências das certificações ambientais para a contratação.

14.3 Consoante ao disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, recomendamos que aos respectivos *campi* os procedimentos para separação e gerenciamento de resíduos em suas dependências, além de buscar, caso não esteja realizando, participar do sistema de coleta seletiva elaborada conforme o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, de forma que providenciam o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

14.4 Ainda, para além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição e a viabilidade econômica desta para a Administração Pública, declaramos **VIÁVEL** a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELITON ARCANJO NUNES

Membro da comissão de contratação

SÔNIA MARIA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

MARCELIA FÁTIMA GUIMARÃES

Membro da comissão de contratação

CYNTHIA CORREIA LOPES BARBOSA

Membro da comissão de contratação

MAURÍCIO MOREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

MARCIO ANDERSON BATISTA

Membro da comissão de contratação

VIVIANE BUENO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

MAYSA ANASTACIO BERNARDO FLOR DA ROSA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Croqui.pdf (310.68 KB)

25 UNIFORMES - INFANTIL - DE 07 A 12 ANOS

Com pedrarias nos braços também

Frente

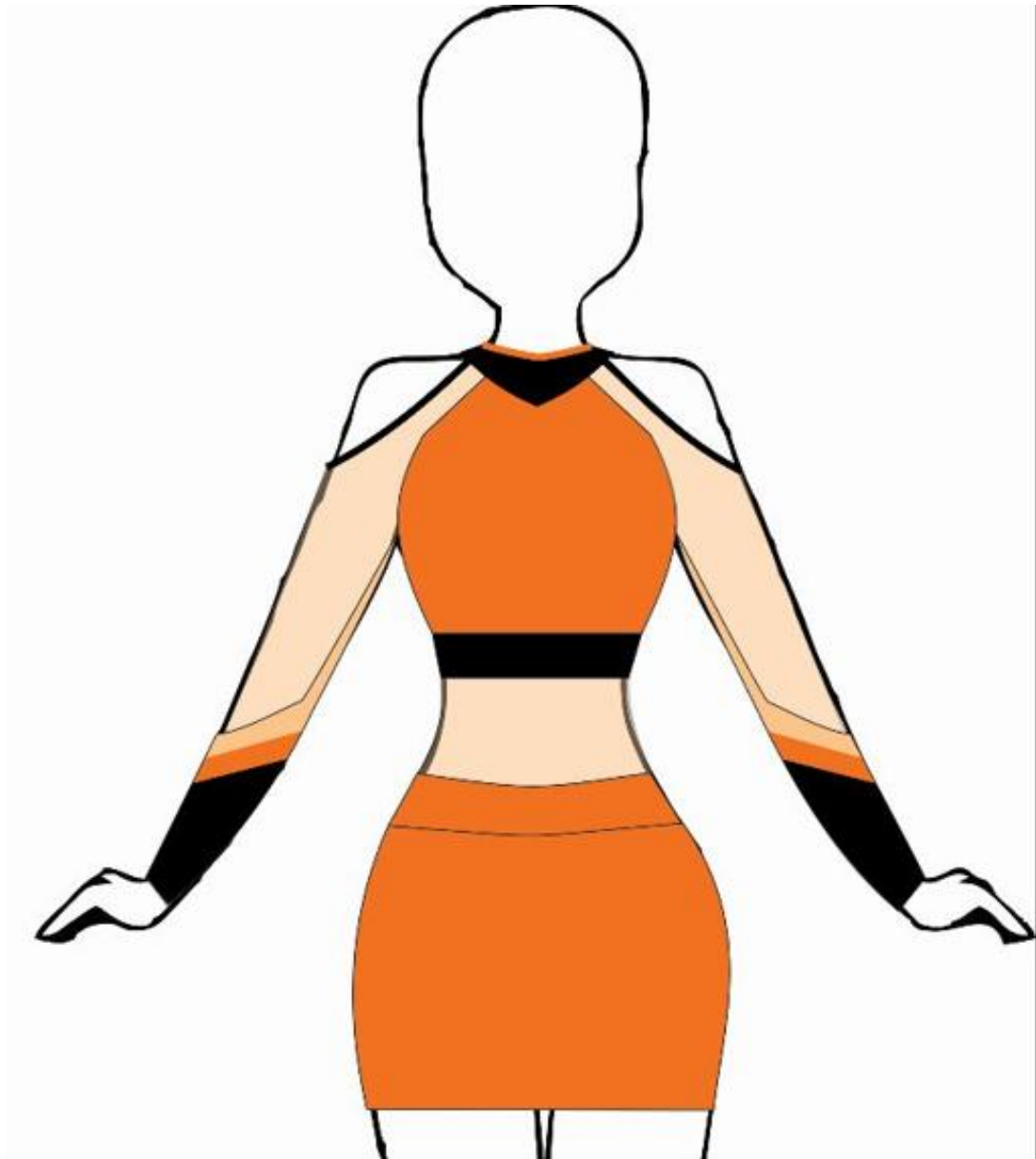


Tecido: lycra não muito dura na saia, shorts cropped e detalhes nas mangas

Parte laranja claro: segunda pele laranja claro (parte do braço e barriga)

Obs.: saia como no último desenho

Costas



Com brilho atrás também

Referência da saia

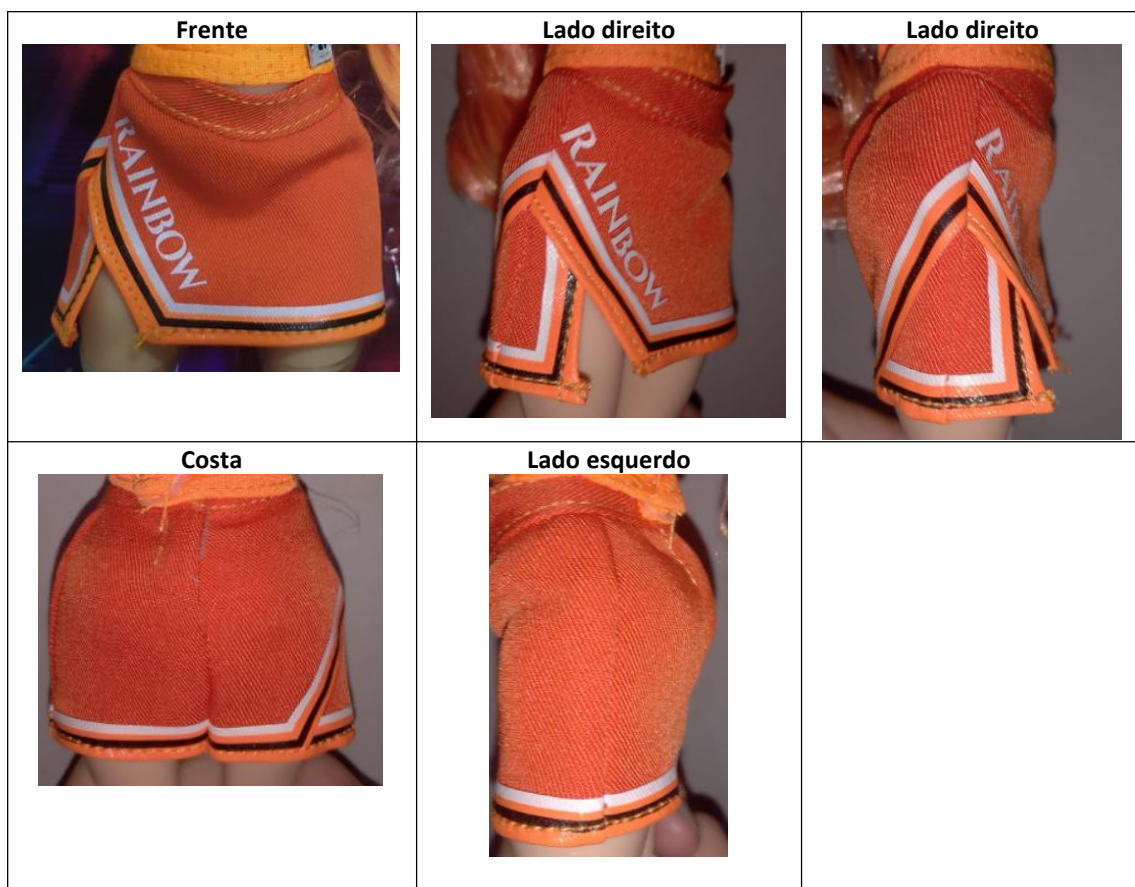


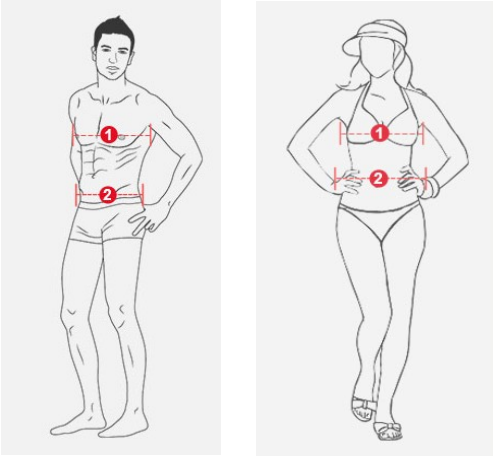
TABELA DE MEDIDAS ATLETAS EQUIPE CHEERLEADERS

MENINAS		COMPRIMENTO						ALTURA	
NOME	BUSTO	COSTELA	BÍCEPS	BRAÇO	TOP	CINTURA	QUADRIL	SAIA	DO ATLETA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									

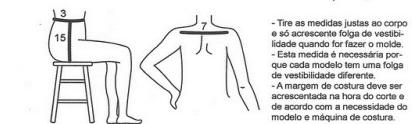
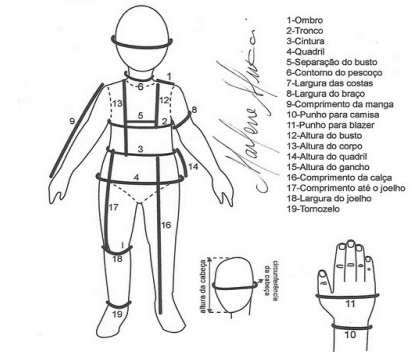
MEDIDA DA CINTURA NA ALTURA DO UMBIGO

MENINOS		COMPRIMENTO						ALTURA	
NOME	PEITORAL	OMBRO	BÍCEPS	BRAÇO	CAMISA	CINTURA	QUADRIL	CALÇA	DO ATLETA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									

MEDIDA DA CINTURA É ABAIXO DO UMBIGO N 2



Tirando medidas:



- Tire as medidas justas ao corpo e só acrescente folga de vestibilidade quando for fazer o molde.
- Esta medida é necessária porque cada modelo tem uma folga de vestibilidade diferente.
- A margem de costura deve ser acrescentada na hora do corte e de acordo com a necessidade do modelo e máquina de costura.

Fonte: Marlene Mukai - Molde Infantil



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCÓPIO
 DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CP
 DEP. DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - CP
 DIVISÃO DE COMPRAS - CP



Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Brasil
 Telefone: (43)3133-3700 - www.utfpr.edu.br

Cornélio Procópio, 29 de agosto de 2023.

DESPACHO

O presente documento tem por mérito a alteração de alguns itens do Termo de Referência (SEI 3634943) do Pregão Eletrônico 12/2023 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Núcleo Norte (Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina).

Onde lê-se,

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	AP	CP	LD	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	28	Equipamento para ginástica (trampolim) tipo reuther com molas. Profissional. Aparelho utilizado para exercícios de salto, também conhecido como trampolim sueco ou prancha firme. Estrutura das molas feita de aço resistente (6 ou 8 molas). O quadro deve ser revestido com pintura em pó para maior durabilidade, trampolim coberto com tecido de camurça ou carpete . Dimensões de 120 x 60 x 25cm ou 121 x 66 x 26 cm.	462018	UN	-	01	-	01	4.561,54	4.561,64

leia-se:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	AP	CP	LD	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	28	Equipamento para ginástica (trampolim) tipo reuther com molas. Profissional. Aparelho utilizado para exercícios de salto, também conhecido como trampolim sueco ou prancha firme. Estrutura das molas feita de aço resistente (6 ou 8 molas). O quadro deve ser revestido com pintura em pó para maior durabilidade, trampolim coberto com tecido de camurça ou carpete . Dimensões de 120 x 60 x 25cm ou 121 x 66 x 26 cm.	462018	UN	-	01	-	01	4.561,54	4.561,54

Onde lê-se,

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	AP	CP	LD	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	79	Placas de EVA liso 40x60 cm - cores variadas- Pcte com 10 unidades	473345	Pcte c/ 10 unidades	-	10	-	10	18,80	188,80

leia-se:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	AP	CP	LD	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	79	Placas de EVA liso 40x60 cm - cores variadas- Pcte com 10 unidades	473345	Pcte c/ 10 unidades	-	10	-	10	18,80	188,00

Onde lê-se,

Valor Total	R\$ 109.317,26
-------------	----------------

Leia-se:

Valor Total	R\$ 109.316,36
-------------	----------------

E, onde lê-se,

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 109.317,26** (cento e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Leia-se:

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 109.316,36** (cento e nove mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

(Documento assinado eletronicamente)
Luiz Antonio de Oliveira
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 30/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3669276** e o código CRC (and the CRC code) **539DEBD0**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIVISÃO DE COMPRAS - CP



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23064.037498/2023-11

ANEXO II - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Cornélio Procopio, UASG 153176, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Centro, Cornélio Procopio - PR, inscrita no CNPJ 75.101.873/0003-51, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Marcio Jacometti, nomeado pela Portaria nº 831, de 25 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 1186314, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023**, publicada no de/2023, processo administrativo nº 23064.037498/2023-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **empresa para aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para os campi do Núcleo Norte da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina)**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Núcleo Norte (Cornélio Procopio, Apucarana e Londrina)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cornélio procópio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Marcio Jacometti

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Diretor-Geral

Diretor/Representante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunha

Testemunha

Apêndice do Anexo II

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 31/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3629799** e o código CRC (and the CRC code) **6401AA47**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCÓPIO
 DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNELIO PROCÓPIO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CP
 DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP
 Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Brasil
 Telefone: (43)3133-3700 - www.utfpr.edu.br



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, para a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme estabelecido no edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CAMPUS AP	QUANTIDADE CAMPUS CP	QUANTIDADE CAMPUS LD	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							R\$	R\$
02							R\$	R\$
03							R\$	R\$
04							R\$	R\$
05							R\$	R\$
06							R\$	R\$

Valor unitário = R\$ (... por extenso...)

Valor global = R\$ (... por extenso ...)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: xx (xxxx) dias (mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: até xx dias conforme determinado no Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco.....Ag.....Conta.....

Telefone:e-mail.....



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 29/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3628479** e o código CRC (and the CRC code) **DC89A3F5**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CP
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP
DIVISÃO DE COMPRAS - CP

INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTAÇÃO

A consulta dos orçamentos coletados para composição dos preços dos itens a serem adquiridos no presente processo, **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, bem como a planilha de formação de preços, poderá ser realizada através do link de acesso público abaixo:

https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.phpacao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&

E no campo **nº do Processo ou Documento**, informar o número 23064.022636/2023-68.

Cornélio Procópio, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 31/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3670626** e o código CRC (and the CRC code) **EB3B9F80**.